



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA MOB WORK CONSULTORIA IMPULSIONADORA PARA INOVAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Ed. MultiBrasil, Lote 9/10, Brasília/DF – CEP: 70.070-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Corporativa Substituto, Senhor Sr. **GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE**, portador da Matrícula Funcional nº 1146205, nomeado pela Portaria nº 2.164, de 6 de agosto de 2024, do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 4 de março de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MOB WORK CONSULTORIA IMPULSIONADORA PARA INOVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.751.024/0001-00, com sede na AE 6/8, Bloco A, sala 110, CEP 70660-085, Área Octogonal, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia, Senhora **SARA VIEIRA MARTINS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.100510/2025-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** de 24 horas, o que equivale a 24,24% (vinte e quatro vírgula vinte e quatro) no valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, Inciso I, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 36.900,00** (trinta e seis mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO INICIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ATUAL	QUANTIDADE DO ADITIVO	VALOR DO ADITIVO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO
1	Pacote dos serviços de 33 (trinta e três) horas de facilitação de oficinas de ideação e prototipação e de 66 (sessenta e seis) horas de preparo e relatoria das oficinas	Horas	99	R\$ 300,00	29.700,00	24	<b>R\$ 7.200,00</b>	24,24%	<b>R\$ 36.900,00</b>

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 235388  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Plano Interno: 25.01.00  
Nota de Empenho: 2025NE000093

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da assinatura deste Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

<b>GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE</b>	<b>SARA VIEIRA MARTINS</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	MOB WORK Consultoria Impulsionadora para Inovação Ltda
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CANDIDO DEMATTE, Diretor de Gestão Corporativa, Substituto**, em 08/07/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Vieira Martins, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, Testemunha**, em 11/07/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 11/07/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3694835 e o código CRC CD4144BD